



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.717/2025, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 438/GAPRE, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas per lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **LUCIVÂNIA PEREIRA DE LIMA SANTOS**, ocupante da função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 2000/2010, com início em 08/07/2025 e término em 03/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 07 de julho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 439/GAPRE, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA APARECIDA DA SILVA MATIAS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 1998/2008, com início em 07/07/2025 e término em 02/01/2026.

Cuité-PB, em 07 de julho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 029/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1015/2025, de 13 de março de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **FRANCISCA SUELI PEREIRA DA SILVA**, matrícula E04001, portador(a) do RG nº 500.816 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.550.924-68, ocupante do cargo de Professora PA2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 28/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1460/2025, de 16 de Abril de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIZETE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula D02011, portador(a) do RG nº 1.048.236, 2ª via, SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.034.244-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de Julho de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br